**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da infraestrutura e supraestrutura da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Arcos/MG.**

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

**MOTIVAÇÃO:**

As UPA 24h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência. Desta forma, a implantação de uma unidade em local estratégico, visa assistir a população com pronto atendimento médico e exames complementares com qualidade e eficiência, utilizando-se de equipamentos de modo adequado e eficaz.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) 2024, Obras e Instalações de Domínio Público*.*

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

**3.1 MEMORIAL DESCRITIVO**

**3.1.1 GENERALIDADES**:

O presente memorial descritivo tem por finalidade a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA-24 horas), com área construída de 1.771,56 m² (metros quadrados), localizada na Avenida Dr. João Vaz Sobrinho, Trecho I, Arcos – MG.

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), código de obras e plano diretor da cidade de Arcos/ MG, bem como todas as prescrições dos projetos e de eventuais memoriais específicos.

A obra deverá ser entregue a CONTRATANTE inteiramente concluída e em condições de uso, quando será lavrado o termo de recebimento provisório, sem que isso venha eximir a CONTRATADA de eventuais reparos em serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas construtivas ou, ainda, de substituir quaisquer peças ou equipamentos que apresentarem problemas ao iniciar-se sua utilização.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar, substituir ou mandar demolir, serviços ou equipamentos executados que estiverem em desacordos com os projetos, com as especificações ou incorretos. As despesas decorrentes dessas impugnações, substituições ou demolições e do refazimento dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por firma especializada ou terceirizadas.

Caberá a CONTRATADA tomar todos os cuidados necessários para garantir proteção e segurança aos colaboradores, operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente na execução da obra, garantir a integridade física de terceiros que de alguma maneira possa ser atingido em qualquer etapa da obra, observando e obedecendo as normas da ABNT, e demais órgãos competentes.

É de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos causados ao CONTRATANTE e terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligencia, imperícia ou omissão.

Todos os serviços executados aleatoriamente ou sem o consentimento por parte da FISCALIZAÇÃO, não serão medidos, e consequentemente não serão remunerados.

A execução da obra deverá estar de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, memoriais, projetos executivos e demais dados técnicos fornecidos e/ou informados, sendo que caso ocorra divergências e falta de especificações para a execução de algum item da obra a mesma deverá comunicar por escrito e solicitar a correção da divergência, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento ou falta de informação no caso de ocorrência de problemas executivos. É de responsabilidade do Responsável Técnico da empresa a conferência dos projetos apresentados, e quaisquer divergências ou falhas de cálculo de quantidades ocorridas deverão ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de Arcos. Caso haja necessidade de alteração de projeto a mesma deverá ser solicitada por escrito a Prefeitura Municipal de Arcos, que irá entrar em contato com o Departamento de Engenharia para que seja verificada a viabilidade técnica da alteração solicitada. A empresa executora deverá apresentar declaração assinada pelo responsável técnico e pelo proprietário da empresa (ou procurador legal) atestando que foram realizadas as conferências mencionadas acima, no ato da assinatura da ordem de serviço.

**3.1.2 PROJETOS**:

O projeto será constituído das plantas:

* Projeto arquitetônico completo, contendo: cortes, fachada, detalhamentos de acabamentos, diagrama de cobertura, planta de situação, indicação de níveis.
* Projeto estrutural
* Projeto hidrossanitário
* Projeto hidráulico
* Projeto elétrico
* Projeto de renovação de ar
* Projeto de ar condicionado
* Projeto de gases medicinais
* Projeto planialtimétrico

Devidamente assinada pelo autor e executada na íntegra. A obra obedecerá aos projetos e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG, os quais serão executados com materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada.

**3.1.3 MÃO DE OBRA**

Caberá a CONTRATADA manter no canteiro de obra, mão de obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com o cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, fazendo com que não ocorra atrasos da obra.

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de obra, em local visível e a disposição da FISCALIZAÇÃO, um quadro de controle de mão de obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, sendo atualizado diariamente.

**3.1.4 MATERIAIS**

É dever da CONTRATADA, manter o canteiro de obra, provido de todos os materiais e equipamentos necessários para cada etapa a ser executada, a fim de garantir o andamento continuo da obra, no ritmo esperado para os cumprimentos dos prazos contratuais.

Todos os materiais deverão ser de primeira de linha, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do fabricante, de modo a atenderem integralmente no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial descritivo, da planilha orçamentária e memorial de cálculo, e dos projetos.

Em eventuais casos de comprovada impossibilidade de se adquirir determinado material especifico deverá ser formalizado sua substituição, e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e equipamentos, especificados nos projetos, planilhas e memorial, deverão ser utilizados na execução da obra, e sua substituição por similares, só poderá ocorrer com autorização previa da FISCALIZAÇÃO, desde que o similar proposto apresente equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito qualidade, resistência e aspecto.

**3.1.5 TERRENO**:

O terreno é desnivelado, e haverá necessidade de aterro compactado e camada de embasamento, de acordo com os projetos e planilhas anexas.

Entende-se por desnível a diferença de nível encontrada no terreno, de acordo com o projeto planialtimétrico. Para a construção da UPA, o nível considerado foi da cota 724.

**3.1.6 SERVIÇOS PRELIMINARES:**

* 1. PLACA DE OBRA: Em local adequado, será afixado placa de obra do responsável técnico, obedecendo os padrões estipulados pelo CREA e especificações da planilha orçamentária.
  2. CANTEIRO DE OBRA: ligação provisória de entrada de energia com uma carga instalada de 15,1 até 30 kva trifásica e ligação de água provisória, ambos instalados em locais apropriados para a execução da obra, fazendo com que não atrapalhe o funcionamento no decorrer da obra.

Para a construção do deposito de ferramentas, escritório e refeitório, haverá necessidade de construir um barracão em chapa de compensado resinado, incluso com instalações sanitárias e mobiliário.

* 1. LOCAÇÃO DA OBRA: a construção deverá ser locada sob a fiscalização do responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto, acompanhada por equipe de topógrafos.

**3.1.7 MOVIMENTAÇÕES EM TERRA**:

Haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 1,30m, escavações das blocos e vigas baldrames, de acordo com o projeto estrutural em anexo. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

**3.1.8 ATERRO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO:**

Trata-se de serviço relacionado ao aterro dos ambientes, de acordo com o nível especificado no projeto.

Nivelamento e Compactação do Terreno: consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados. O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

**3.1.9 INSFRAESTRUTURA:**

1. **ESTACAS:** de acordo com o relatório de sondagem (em anexo), foi escolhido para a fundação profunda o tipo hélice continua. A estaca hélice continua é uma estava de concreto moldada “in loco”, cuja perfuração consiste na introdução de trado helicoidal no terreno, com um tubo vazado central, até a profundidade exigida em projeto de fundações. Após a perfuração, o concreto é lançado através do tubo metálico, simultaneamente com a retirada do trado, para posteriormente ser inserido a armação.
2. **BLOCOS:** Os blocos de fundação serão executados com dimensões conforme especificado no projeto estrutural. Deverá ser lançado e desempenado lastro de concreto magro de espessura de 5 cm sobre o fundo da vala compactado mecanicamente. As armaduras dos blocos deverão ser executadas conforme o projeto.

As barras de aço a serem utilizadas deverão estar compatíveis com os projetos técnicos estando estas desprovidas de ferrugens, óleos, pinturas ou outros que possam vir a prejudicar a perfeita aderência do concreto nas armações. As armaduras deverão obedecer às necessidades de cobrimento previstas em normas técnicas relativas.

Será utilizado concreto estrutural usinado bombeado com fck 25Mpa.

**3.1.10 SUPRAESTRUTURA: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO – CONDIÇÕES GERAIS:**

Os serviços em estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

• NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

• NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;

• NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

Os elementos de concreto armado (lajes e vigas) serão executados rigorosamente de acordo com o projeto estrutural nos traços e dosagens especificados, as lajes serão maciças com cobertura em concreto conforme especificações do projeto estrutural. Deverão todas as etapas serem fiscalizadas pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

**3.1.11 FÔRMAS E ESCORAMEMTOS:**

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria. O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida. As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações. Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

**3.1.12 ARMADURAS**:

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

**3.1.13 IMPERMEABILIZAÇÃO**:

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da edificação da camada de embasamento. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

**3.1.14 ALVENARIA DE VEDAÇÃO:**

As paredes externas e internas serão executadas em alvenarias de tijolos cerâmicos de 12 furos (14x19x29cm) e espessura igual à 14cm. Deverão ter as dimensões estabelecidas pela ABNT e assentados com argamassa mista (cimento, cal e areia) no traço 1:2:8 e executadas rigorosamente de acordo com as dimensões, espessuras e alinhamentos recomendados, com prumada aceitável e com juntas executivas de espessura compatível com os materiais utilizados. As juntas terão espessura máxima de 2,0cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a aderência dos revestimentos.

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

• Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.

• Caso o bloco apresente largura igual ou inferior à da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

• As vergas e contra vergas, deverão ser não executadas em concreto armado, moldada in loco, com amarração.

**3.1.15 ESQUADRIAS:**

Deverá fornecer e instalar esquadrias de madeiras, metálicas e de alumínio, conforme descrito em projeto e na planilha orçamentaria. Os materiais utilizados deverão ser de 1º qualidade e respeitando as especificações do fabricante. Deverão ser seguidas todas as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações especificas.

**3.1.16 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**

* 1. **CHAPISCO:**Executar, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. Deverão ser seguidas todas às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações especificas.

**3.1.17 PAVIMENTAÇÃO INTERNA:**

Executar regularização e compactação do terreno com placa vibratória.

**3.1.18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações prediais elétricas serão executadas conforme parâmetros pré-estabelecidos na NBR5410/1997 e orientações da concessionária, além das demais normas relativas e atualizadas. Os materiais a serem utilizados nas instalações elétricas estão especificados na planilha orçamentária e projeto. É previsto uma instalação elétrica em toda área da edificação como luminárias, tomadas, eletrodutos e cabos (fios). Após a conclusão das instalações, estas deverão passar por vistoria prévia da contratada, para verificação de possíveis falhas. Toda a instalação deverá ser entregue devidamente testada.

**3.1.19 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**

As instalações hidráulicas, de esgoto sanitário, água fria e drenagem pluvial serão executadas conforme parâmetros pré-estabelecidos nas NBRs 5626/1998, 8160/1999 e 10844/89, orientações da concessionária e demais normas relativas. Os materiais a serem utilizados nas instalações hidráulicas, de esgoto sanitário e drenagem pluvial são especificados na planilha orçamentária. Após a conclusão das instalações, estas deverão passar por vistoria prévia da contratada, para verificação de possíveis falhas. Toda a instalação deverá ser entregue devidamente testada. Executar de acordo com projetos disponibilizados.

**3.1.20 LIMPEZA FINAL**

Deverá ser removido todo o entulho existente, sendo cuidadosamente limpos todos acessos, havendo particular cuidado em remover salpicos de argamassa e tintas. Deverão ser seguidas todas às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e legislações especificas.

***3.1.21 Notas gerais:***

*Qualquer serviço omisso no presente memorial, e/ou planilha e/ou projeto, porem identificado, deverão ser informados a FISCALIZAÇÃO, e executados seguindo os preceitos da boa técnica e normas da ABNT, após a aprovação da FISCALIZAÇÃO.*

**3.2 LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

**Latitude: -20.284385°**

**Longitude: -45.543717°**



**3.3 APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MEDIÇÃO**

3.3.1 Devem ser apresentados a cada 30 dias Relatórios, em Formato A4 (1 volume impresso e em meio digital), com desenvolvimentos físicos e financeiros previstos bem como o andamento real da Obra (Físico - Financeiro), entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.3.2 A FISCALIZAÇÃO será realizada após a apresentação destes relatórios, os quais serão validados em campo e aprovados pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo então atestada a execução da Obra.

3.3.2.1 Deverá acompanhar a medição: diário de obras, relatório fotográfico, cronograma físico financeiro.

3.3.3No caso da não aceitação da medição realizada, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a devolverá à Contratada, para retificação, devendo esta última emitir nova medição, no prazo de 05 (cinco) dias.

3.3.4Aceita a medição pelo setor técnico, a contratada deve emitir a respectiva Nota Fiscal e, juntado o Termo de Aceite fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhar à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Arcos / MG, para que se realizem os trâmites de pagamento, que será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

3.3.5 Em caso de não cumprimento deste item fica suspensa a medição da parcela referente a estes serviços.

**DOCUMENTOS REQUISITADOS**

**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO :** Toda documentação jurídica, fiscal e trabalhista  exigida em lei.

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR NECESSÁRIA:**

**Qualificação Técnica:**

**Capacidade operacional**

A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, conforme relação da Planilha de Preços Unitários dos Serviços com a correspondente anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A licitante deverá comprovar, a execução de pelo menos uma obra ou serviço dentro da concepção abaixo, ou de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação:

|  |  |
| --- | --- |
| Itens | Itens a serem comprovados |
| 1 | Execução de Concreto Armado |
| 2 | Execução de fundação profunda em estaca hélice continua (comprovar no mínimo 1.000 metros, em um único contrato) |
| 3 | Instalações de gases medicinais |
| 4 | Instalações de climatização e renovação de ar |
| 5 | Instalações elétricas |
| 6 | Instalações de revestimentos em pele de vidro e ACM |
| 7 | Instalações hidrossanitários |
| 8 | Execução de estrutura metálica |
| 9 | Muro de contenção |

Será admitido o somatório de atestados para comprovar cada item.

O item relacionado acima deverá ser comprovado através de certidões e/ou atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal do serviço (órgão ou ente público), deverá ser juntada à seguinte documentação:

* Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
* Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;
* Contrato firmado entre contratado principal e licitante subcontratado, devidamente registrado no conselho profissional competente.

Deverá ser apresentada declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Deverá ser apresentada declaração formal emitida pela licitante de que possui os equipamentos de sinalização e segurança necessários com laudos de adequação técnica às normas brasileiras correspondentes. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos, por ocasião da contração e sempre que necessário. Alternativamente, pode ser apresentado contrato de locação futura com fornecedor que possua os elementos exigidos.

**Capacidade Profissional**

A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:

|  |  |
| --- | --- |
| Itens | Itens a serem comprovados |
| 1 | Execução de Concreto Armado |
| 2 | Execução de fundação profunda em estaca hélice continua (comprovar no mínimo 1.000 metros, em um único contrato) |
| 3 | Instalações de gases medicinais |
| 4 | Instalações de climatização e renovação de ar |
| 5 | Instalações elétricas |
| 6 | Instalações de revestimentos em pele de vidro e ACM |
| 7 | Instalações hidrossanitários |
| 8 | Execução de estrutura metálica |
| 9 | Muro de contenção |

Será admitido o somatório de atestados para comprovar cada item.

Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

Para determinação do vínculo profissional deverá ser apresentado:

* Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS em que conste o nome do profissional, ou;
* Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

A título de comprovação de experiência do técnico, deverá ser apresentado atestado e/ou certidão.

Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e descrição dos serviços executados. De acordo com os serviços relacionados e comprovados, será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços.

O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação.

Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal do serviço, deverá ser juntada à documentação:

* Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos;
* Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa - FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão;
* Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

Certidão comprobatória de inscrição ou registro de regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

**Declarações:**

**Declaração expressa de:**

a) estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e de fornecer quaisquer informações complementares solicitados a Secretaria de obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG;

b) executar as obras de acordo com os Projetos e as especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG, alocando todos os equipamentos, pessoal e material necessários, e de tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade;

c) providenciar, a qualquer momento e por necessidade da obra, a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços, por solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos, sem ônus de mobilização para este, em prazo compatível com a necessidade demonstrada;

d) responsabilizar-se por acidentes de trânsito ocorridos em área contérmina a obra, decorrentes de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança ineficazes e inadequados à execução da mesma.

As empresas interessadas, por meio de um representante credenciado, deverão procurar a Secretária de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos, para realização da Visita Técnica no local dos serviços a serem contratados, objetivando constatar as condições de execução e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos. A CONTRATADA deverá apresentar declaração comprovando que efetuou vistoria no local de execução dos serviços, a fim de verificar as condições técnicas e operacionais, quantidades, equipamentos e técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução dos serviços.

Caso não seja realizada a visita técnica a empresa interessada deverá emitir uma declaração informando que a mesma possui conhecimento dos locais onde serão instaladas as passarelas.

A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento da real situação para execução da obra.

**5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°).

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do imóvel, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

**6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

**Solução 01:**

Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal n.5.194/66.

Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como serviços de obras e engenharia, desta forma, entende-se que a melhor solução para a contratação é o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, com o critério de julgamento MENOR PREÇO, conforme previsto no inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, com os seguintes termos: “*modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia”*.

**7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal, conforme planilha em anexo.

**8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima e visando à construção da UPA no município de Arcos-MG, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 1. A solução levantada atende as determinações legais mostrando-se aviável e econômica ao Município.

**9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

A adjudicação desse pregão será por item, pois refere-se a aquisição de serviço único.

**10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**  
**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde oferecendo mais qualidade e melhor atendimento às necessidades dos pacientes e comunidade.

A construção da UPA 24horas visa proporcionar a população atendimento hospitalar imediato, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, evitando que os municípes se desloquem para outras cidades.

**11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**  
**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) ou justificar que não serão necessárias providências prévias.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo indicado para a presente contratação o servidor Daniel Ribeiro de Mendonça para atuar como fiscal do contrato e o servidor Tiago Carvalho de Oliveira para atuar como gestor do contrato.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

**13 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

A referida aquisição apresenta baixa possibilidade de causar danos significativos ao meio ambiente. Assim o impacto ambiental gerado pode ser controlado e gerenciado de forma correta, sem causar prejuízos. Não há previsão de possíveis emissões de gases poluentes, geração de resíduos ou modificações em ecossistemas, dentre outros. A seguinte contratação ou/aquisição visa adotar uma abordagem de baixo risco ambiental, sendo possível minimizar os impactos ambientais negativos e garantir um melhor padrão de sustentabilidade em suas operações.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

**14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Arcos, 17 de janeiro de 2024.

------------------------------------------------------------------

Kledson Luiz de Souza

Secretário de Planejamento.

------------------------------------------------------------------

Daniel Ribeiro de Mendonça

Fiscal do Contrato